

## Responsabilidades Gestoras no Último Ano de Mandato

### Responsabilidades Orçamentárias e Fiscais

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

##### Penalidades Pela Não Entrega da LDO

**Em síntese, se a LDO do ano subsequente não for enviada até 15 de abril para a Câmara ensejará:**

**-Cassação de Mandato;**

**- Reclusão de 01 a 04 anos;**

**- Multa de 30% nos vencimentos anuais da agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.**

**Não há penalidade específica para o Gestor da Saúde pelo não envio (apenas com a cassação do Chefe do Poder Executivo, automaticamente podemos entender que todos os Gestores são substituídos por outros de confiança do novo Chefe do Executivo), visto que a LDO é de âmbito do ente e não setorial.**

##### NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

art. 35, § 2º, II, ADCT. (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

O não encaminhamento da LDO dentro do prazo fixado art. 35, § 2º, II, ADCT, que é até o dia 15 de abril, ensejará o responsável a **cassação de mandato**, conforme previsto no Decreto-Lei nº 201, art. 4º, inciso VII.

##### LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:

art. 4º, §1º (multa de 30% dos vencimentos anuais, Lei nº 10.028, art. 5º, II).

art. 4º, §2º (multa de 30% dos vencimentos anuais, Lei nº 10.028, art. 5º, II).

art. 4º, §3º (cassação de mandato, conforme Decreto-Lei nº 201, art. 4º, VII).

art. 5º, III (cassação de mandato, conforme Decreto-Lei nº 201, art. 4º, V).

art. 8º (cassação de mandato, conforme Decreto-Lei nº 201, art. 4º, VII).

art. 14 (cassação de mandato, conforme Decreto-Lei nº 201, art. 4º, VII).

art. 22, § único (reclusão de 1 a 4 anos, conforme Lei nº 10.028, art. 2º, 359D)

art. 45 (cassação de mandato, conforme Decreto-Lei nº 201, art. 4º, VII).

art. 48, § único (cassação de mandato, conforme Decreto-Lei nº 201, art. 4º, VII).

art. 62 (cassação de mandato, conforme Decreto-Lei nº 201, art. 4º, VII).

- equilíbrio ente receita e despesa;
- critérios e forma de limitação de empenho;
- normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e
- demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

##### Referências Bibliográficas:

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 15 jun. 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. SECRETARIA DO TESOUREO FEDERAL. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. 6a Edição. Brasília: Secretaria do Tesouro Federal. Subsecretaria de Contabilidade Pública. Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2014. Disponível em: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/CPU\\_MCASP+6%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o\\_Republ2/fa1ee713-2fd3-4f51-8182-a542ce123773](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/CPU_MCASP+6%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o_Republ2/fa1ee713-2fd3-4f51-8182-a542ce123773). Acesso em: 13 jun. 2016.

BRASIL. Lei Complementar no 101. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm). Acesso em: 15 jun. 2016.

KHAIR, Amir Antônio. **Lei de responsabilidade fiscal: as transgressões à lei de responsabilidade fiscal e correspondentes punições fiscais e penais**. Rio de Janeiro: Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, 2000. (Biblioteca Digital). Disponível em: [https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/2642/1/As%20Transgress%C3%B5es%20%C3%A0%20Lei%20de%20Responsabilidade%20Fiscal%20e%20Correspondentes%20Puni%C3%A7%C3%B5es\\_P.pdf](https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/2642/1/As%20Transgress%C3%B5es%20%C3%A0%20Lei%20de%20Responsabilidade%20Fiscal%20e%20Correspondentes%20Puni%C3%A7%C3%B5es_P.pdf). Acesso em: 13 jun. 2016.

MACHADO JÚNIOR, J. Teixeira; REIS, Heraldo da Costa. **A Lei 4.320 comentada**. 32a ed. Rio de Janeiro, RJ: IBAM, 2008.

NASCIMENTO, Cláudio. **Elaboração das diretrizes orçamentárias e do orçamento**. Rio de Janeiro: IBAM, 2001. (Lei de Responsabilidade Fiscal, Caderno 4). Disponível em: [http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes\\_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/livro\\_lrf](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/livro_lrf)

[/Cad-04.pdf](#). Acesso em: 13 jun. 2016.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo; DEBUS, Ilvo. **Lei complementar nº. 101/2000: entendendo a lei de responsabilidade fiscal**. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2002.

VILLAÇA, Sérgio Paulo. **Elaboração do Plano Plurianual**. Rio de Janeiro: IBAM, 2001. (Lei de Responsabilidade Fiscal, Caderno 3). Disponível em: [http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes\\_pt/Galerias/Arquivos/bf\\_bancos/e0001461.pdf](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/bf_bancos/e0001461.pdf). Acesso em: 13 jun. 2016.

WANDER, Luiz (Org.). **LRF fácil: guia contábil da Lei de Responsabilidade: agenda das principais obrigações**. 5a. Brasília: CFC, 2003. Disponível em: <http://cfc.org.br/biblioteca/edicoes-do-cfc/>. Acesso em: 13 jun. 2016.

WANDER, Luiz (Org.). **LRF fácil: guia contábil da Lei de Responsabilidade: aspectos gerais**. 5a. Brasília: CFC, 2003. Disponível em: <http://cfc.org.br/biblioteca/edicoes-do-cfc/>. Acesso em: 13 jun. 2016.

WANDER, Luiz (Org.). **LRF fácil: guia contábil da Lei de Responsabilidade: para aplicação nos municípios**. 5a. Brasília: CFC, 2003. Disponível em: <http://cfc.org.br/biblioteca/edicoes-do-cfc/>. Acesso em: 13 jun. 2016.

**Princípio da especialidade | Teixeira Fortes Advogados Associados**. Disponível em: <http://www.fortes.adv.br/pt-br/termo/glossario/177/principio-da-especialidade.aspx>. Acesso em: 13 jun. 2016.

**Princípios Orçamentários**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/cidadao/entenda/cursopo/principios.html>. Acesso em: 13 jun. 2016.